HABEAS CORPUS 122.405 MATO GROSSO DO SUL

RELATOR : MIN. MARCO AURÉLIO

PACTE.(S)

:Anibal Augustinho de Oliveira

Impte.(s)

:Defensoria Pública da União

Proc.(a/s)(es)

:Defensor Público-geral Federal

Coator(a/s)(es)

:Superior Tribunal de Justiça

DESPACHO

HABEAS CORPUS – PREJUÍZO – ELUCIDAÇÃO.

1. Ante a notícia de retorno do paciente ao sistema prisional de origem – Espírito Santo – em 3 de setembro de 2014, com concessão do livramento condicional em 2 de dezembro seguinte, conforme consulta no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, referente ao Processo de Execução nº 0005595-84.2007.8.08.0050, diga a Defensoria Pública da União sobre o interesse neste *habeas*, requerendo a desistência, se pertinente.

2. Publiquem.

Brasília, 13 de outubro de 2015.

Ministro MARCO AURÉLIO Relator